



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0388/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido da COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR** o advogado **Henrique Luiz Lopes Quintanilha, OAB/BA nº. 60.163.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 12 de Junho de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA